

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Tamboara**



ÍNDICE

CONVITE

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA – ALTERA PPA 2026–2029	
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2027	

LEI

LEI SUPLEMENTAR – ESPECIAL	
LEI ORÇAMENTARIA – ESPECIAL	

DECRETO

DECRETO ORÇAMENTARIO – ESPECIAL	
---------------------------------------	--



CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA – ALTERA PPA 2026–2029



MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Marco Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 – (44) 3460-1170

EP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

CONVITE

Através deste **CONVIDAMOS** a todos, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia **28 de agosto de 2026 (sexta-feira)**, a partir das **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Tamboara, para discussão e aprovação do Projeto de Lei nº 031/2026 que será encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação e votação. O referido projeto propõe alterações no PPA 2026-2029, em virtude de legislações que criaram novas ações e ainda ajustes necessários em ações já em andamento.

Tamboara-PR, 26 de agosto de 2026.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2027



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 – fax: (44)3460-1170
Caixa Postal. 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

COMUNICADO/CONVITE

Através deste, **COMUNICAMOS** a todos os Municípios, que o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2027, está em fase final para envio ao Legislativo. Informamos que os projetos e atividades previstos para 2027 com seus respectivos valores, estão disponibilizados no portal da transparência no exercício de 2026, em *Publicações - Audiências Públicas – Audiências Públicas LDO*. Contempla o Executivo, Legislativo e RPPS.

Ainda **CONVIDAMOS** a todos, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia **28 de agosto de 2026 (sexta-feira)**, a partir das **10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Tamboara, para discussão e aprovação do Projeto de Lei nº 032/2026 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2027, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação e votação.

Tamboara-PR, 26 de agosto de 2026.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



LEI SUPLEMENTAR – ESPECIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

LEI Nº 028/2026

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2026.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu **GIOVANE MONTEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, **SANCIONO** a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.067.583,22 (um milhão, sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)**, para criar dotações orçamentárias no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 – Ensino Fundamental

12.361.0042.1.016 – Ampliação da Escola Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 398.000,00

Fonte de Recurso: 31853 – Emenda Parlamentar - Transf. Especial Ampliação Escola Municipal - Canziani - 202640340001

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 190.000,00

Fonte de Recurso: Expansão Matrículas ETI – 4% FUNDEB

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 117.500,00

Fonte de Recurso: 03105 – Alienação de Ativos da Educação - Exercícios Anteriores

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 03102 – FUNDEB 30%

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 96.583,22

Fonte de Recurso: 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 165.500,00

Fonte de Recurso: 03000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores

Subtotal.....R\$ 1.067.583,22

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.067.583,22

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.067.583,22 (um milhão, sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)**, aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados como recursos o Superávit Financeiro, e os Prováveis Excesso de arrecadação conforme Transf. Emenda Parlamentar - Especial - Ampliação Escola Escola - Luisa Canziani; Expansão Matrículas ETI – 4% FUNDEB e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - PRINCIPAL e o cancelamento parcial de dotações orçamentárias, como segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 -fax: (44)460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

Provável Excesso de Arrecadação:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - PRINCIPAL	R\$ 96.583,22
FONTE: 000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização	R\$ 190.000,00
FONTE: 102	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
1.7.1.9.99.0.1.19.00	Transf. Emenda Parlamentar - Especial - Ampliação Escola Escola - Luisa Canziani	R\$ 398.000,00
FONTE: 31853	Emenda Parlamentar - Transf. Especial Ampliação Escola Municipal - Canziani - 202640340001	

TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO:.....R\$ 684.583,22

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
102	FUNDEB 30%	R\$ 100.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT.....R\$ 100.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 – Transporte Escolar

12.361.0050.1015 – Aquisição de Micro-Ônibus – Transporte Escolar

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 117.500,00

Fonte de Recurso: 03105 – Alienação de Ativos da Educação - Exercícios Anteriores

Subtotal.....R\$ 117.500,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal Direito da Criança e Adolescente

08.243.0080.1014 – Construção de Creche – SEDS/FIA – Infância Feliz

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 165.500,00

Fonte de Recurso: 03000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores

Subtotal.....R\$ 165.500,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 283.000,00

TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 1.067.583,22

Art. 3º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município (PPA 2026-2029), adequando-se assim a Lei Municipal nº 51/2025 de 07/11/2025, publicada em 07/11/2025.

Art. 4º - As atividades/projetos/dotações da presente Lei passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do corrente ano, adequando-se assim a Lei Municipal nº 64/2025 de 24/12/2025, publicada em 24/12/2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

Art. 5º - Com base nos artigos 3º e 4º fica inclusa a ação, objetivos e metas e recursos financeiros conforme descritas no quadro abaixo:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde	OBJETIVOS / METAS	ANO 2026
Ampliação da Escola Municipal	Construção de 04 (quatro) salas de aulas e uma biblioteca, com área total de 501,52 m², para atender alunos da rede municipal de ensino e a expansão das matrículas da Escola em Tempo Integral – ETI.	R\$ 1.067.583,22

Art. 6º - A fonte de recurso Expansão Matrículas ETI – 4% FUNDEB, terá sua classificação regulamentada no Decreto.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2026.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

ANEXO I DA LEI Nº 028/2026

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADACÃO

Rubrica:

1.1.1.4.51.1.1.00.00 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - PRINCIPAL

Fonte de Recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Valor Orçado

R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

Arrecadação até o dia 30 de junho de 2026

R\$ 634.629,40 (seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

Previsão de Arrecadação de julho a dezembro de 2026:

R\$ 80.000,00 x 06 (meses) = R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Provável Excesso de Arrecadação

R\$ 634.629,40 + R\$ 480.000,00 = R\$ 1.114.629,40 (hum milhão, cento e quatorze mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

R\$ 1.114.629,40 - R\$ 650.000,00 = R\$ 464.629,40 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

Distribuição por Fonte:

Fonte:

000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 278.777,64

104 - Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 116.157,35

303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente.....R\$ 69.694,41

Valor utilizado no Decreto nº 153/2026:

000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 1.910,39

Valor utilizado no Decreto Nº 157/2026:

000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 49.200,00

303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente.....R\$ 20.000,00

Valor utilizado na Presente Lei:

104 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício CorrenteR\$ 96.583,22

ALEXANDRO DA SILVA

Contador

Func. Público Municipal – Mat. nº 305

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI Nº 028/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Rubrica:

1.7.5.1.50.0.1.00.00 – Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização

Fonte de Recurso: 101 - FUNDEB 70%

Valor Orçado

R\$ 4.450.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais)

Arrecadação até o mês de maio de 2026

R\$ 1.983.873,28 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)

Previsão de Arrecadação de junho a dezembro de 2026:

R\$ 396.774,65 x 07 (meses) = R\$ 2.777.422,55 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Provável Excesso de Arrecadação

R\$ 1.983.873,28 + R\$ 2.777.422,55 = R\$ 4.761.295,83 (quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)

R\$ 4.761.295,83 - R\$ 4.450.000,00 = R\$ 311.295,83 (trezentos e onze mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)

Distribuição por Fonte:

Fonte:

Distribuição por Fonte

101 – FUNDEB 70%.....	R\$ 217.907,09
102 – FUNDEB 30%.....	R\$ 93.388,74

Valor utilizado no Decreto Nº 121/2026:

Fonte:

1022 – FUNDEB 70%.....	R\$ 4.770,00
1024 – FUNDEB 30%.....	R\$ 900,00

Valor utilizado no Decreto Nº 147/2026:

Fonte:

1022 – FUNDEB 70%.....	R\$ 105.400,00
1024 – FUNDEB 30%.....	R\$ 4.500,00

Valor utilizado na Presente Lei:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

Fonte:

FONTE – Expansão Matrículas ETI – 4% FUNDEB.....R\$ 190.000,00

A utilização do excesso de arrecadação pode ser utilizada igualmente nas duas fontes de recurso 101 e 102.

ALEXANDRO DA SILVA

Contador

Func. Público Municipal – Mat. nº 305

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal



LEI ORÇAMENTARIA - ESPECIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

LEI Nº 026/2026

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2026.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu **GIOVANE MONTEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 553.831,40 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos)**, para criar dotações orçamentárias no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública

15.451.0061.1.057 – Revitalização do Centro de Eventos

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 509.349,65

Fonte de Recurso: 33810 – Emenda Parlamentar - Transf. Especial Centro de Eventos - Speraifico - 202531760003 - Ex. Ant.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 44.481,75

Fonte de Recurso: 31810 – Emenda Parlamentar - Transf. Especial Centro de Eventos - Speraifico - 202531760003

Subtotal.....R\$ 553.831,40

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 553.831,40

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 553.831,40 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos)**, aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados como recursos o Superávit Financeiro na fonte de Emenda Parlamentar e o Provável Excesso de Arrecadação na receita de rendimentos do exercício, como segue:

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
810	Emenda Parlamentar - Transf. Especial Centro de Eventos - Speraifico - 202531760003	R\$ 509.349,65

TOTAL DO SUPERÁVIT.....R\$ 509.349,65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

Provável Excesso de Arrecadação:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.1.1.04.36.00	Rendimentos de Aplicação - Emenda Parlamentar Speraífico - Centro de Eventos	R\$ 44.481,75
FONTE: 31810	Emenda Parlamentar - Transf. Especial Centro de Eventos - Speraífico - 202531760003	

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO:.....R\$ 44.481,75

TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 553.831,40

Art. 3º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município (PPA 2026-2029), adequando-se assim a Lei Municipal nº 51/2025 de 07/11/2025, publicada em 07/11/2025.

Art. 4º - As atividades/projetos/dotações da presente Lei passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do corrente ano, adequando-se assim a Lei Municipal nº 64/2025 de 24/12/2025, publicada em 24/12/2025.

Art. 5º - Com base nos artigos 3º e 4º fica inclusa a ação, objetivos e metas e recursos financeiros conforme descritas no quadro abaixo:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	OBJETIVOS / METAS	ANO 2026
Revitalização do Centro de Eventos	Revitalizar o Centro de Eventos de forma geral, para propiciar um espaço confortável para realização de atividades culturais entre outros eventos e garantir a segurança dos seus usuários.	R\$ 553.831,40

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2026.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

ANEXO I DA LEI Nº 026/2026

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Rubrica:

1.3.2.1.01.1.1.04.36.00 – Rendimentos de Aplicação - Emenda Parlamentar Speraifico - Centro de Eventos

Fonte de Recurso: 31810 - Emenda Parlamentar - Transf. Especial Centro de Eventos - Speraifico - 202531760003

Valor Orçado

R\$ 0,00 (zero reais)

Arrecadação até o mês de abril de 2026

R\$ 18.722,93 (dezoito mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos)

Previsão de Arrecadação de maio a outubro de 2026:

R\$ 4.600,00 x 06 (meses) = R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

Provável Excesso de Arrecadação

R\$ 27.600,00 + R\$ 18.722,93 = R\$ 46.322,93 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos)

R\$ 46.322,93 - R\$ 0,00 = R\$ 46.322,93 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos)

Valor utilizado na presente Lei:

31810 - Emenda Parlamentar - Transf. Especial Centro de Eventos - Speraifico - 202531760003.....R\$ 44.481,75

Valor previsto de arrecadação até a data da possível 1ª medição.

ALEXANDRO DA SILVA

Contador

Func. Público Municipal – Mat. nº 305

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 -fax: (44)460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

LEI Nº 027/2026

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2026.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu **GIOVANE MONTEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, **SANCIONO** a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0074.2087 – Piso da Atenção Primária - PAP – Emendas Parlamentares

3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 33812 – Emenda Parlamentar - Finalidade Definida - Incremento

PAP - Tião Medeiros - 44870007 - Ex. Anterior

Subtotal.....R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial de dotação orçamentaria, como segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0074.2087 – Piso da Atenção Primária - PAP – Emendas Parlamentares

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 33812 – Emenda Parlamentar - Finalidade Definida - Incremento

PAP - Tião Medeiros - 44870007 - Ex. Anterior

Subtotal.....R\$ 20.000,00

TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2026.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DECRETO ORÇAMENTARIO - ESPECIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170

Caixa Postal. 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 010/2026

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Suplementar**.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei nº 065/2025 de 24/12/2025 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 122.592,85 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)** destinados a dar cobertura as despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

001 – Administração Geral

04.122.0007.2004 – Manut. da Administração Geral

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 23.428,03

Fonte de Recurso: 33816 - Convênio SETU/PR - Programa Paraná Mais Eventos - Aniversário Município - Ex. Anterior

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 2.556,77

Fonte de Recurso: 03000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores

Subtotal.....R\$ 25.984,80

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

002 – Ensino Fundamental

12.361.0042.2024 – Manut. da Educação Básica - 25%

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

Fonte de Recurso: 03104 - Demais impostos vinculados à educação básica

Subtotal.....R\$ 70.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0081.2019 – Manut. do Setor de Assistência Social

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 15.965,17

Fonte de Recurso: 33807 - Convênio SETU/PR - Programa Paraná Mais Viagem - Fase III - Ex. Anterior

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 5.642,88

Fonte de Recurso: 03000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores

Subtotal.....R\$ 21.608,05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0081.2095 – Bloco de Proteção Social Básica

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 3934 – Assistência Social - Bloco da Proteção Social Básica - Ex. Anterior

Subtotal.....R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 122.592,85

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 122.592,85 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)** aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes correspondentes, como segue:

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 8.199,65
816	Convênio SETU/PR - Programa Paraná Mais Eventos - Aniversário Município	R\$ 23.428,03
807	Convênio SETU/PR - Programa Paraná Mais Viagem - Fase III	R\$ 15.965,17
104	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 70.000,00
934	Assistência Social - Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 5.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT:.....R\$ 122.592,85

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 188/2026

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2026.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei nº 026/2026 de 26/08/2026 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 509.349,65 (quinhentos e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública

15.451.0061.1.057 – Revitalização do Centro de Eventos

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 509.349,65

Fonte de Recurso: 33810 - Emenda Parlamentar - Transf. Especial Centro de Eventos -

Sperafico - 202531760003 - Ex. Ant.

Subtotal.....R\$ 509.349,65

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 509.349,65

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 509.349,65 (quinhentos e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados como recursos o Superávit Financeiro na fonte de Emenda Parlamentar - Transf. Especial Centro de Eventos - Sperafico - 202531760003, como segue:

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
810	Emenda Parlamentar - Transf. Especial Centro de Eventos - Sperafico - 202531760003	R\$ 509.349,65

TOTAL DO SUPERÁVIT.....R\$ 509.349,65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2026.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 189/2026

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei nº 026/2026 de 26/08/2026 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 44.481,75 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública

15.451.0061.1.057 – Revitalização do Centro de Eventos

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 44.481,75

Fonte de Recurso: 31810 – Emenda Parlamentar - Transf. Especial Centro de Eventos -

Sperafico - 202531760003

Subtotal.....R\$ 44.481,75

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 44.481,75

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 44.481,75 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados como recursos o Provável Excesso de Arrecadação na receita de rendimentos do exercício, como segue:

Provável Excesso de Arrecadação:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.1.1.04.36.00	Rendimentos de Aplicação - Emenda Parlamentar Sperafico - Centro de Eventos	R\$ 44.481,75
FONTE: 31810	Emenda Parlamentar - Transf. Especial Centro de Eventos - Sperafico - 202531760003	

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 44.481,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2026.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170

Caixa Postal. 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

ANEXO I DO DECRETO Nº 189/2026

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Rubrica:

1.3.2.1.01.1.1.04.36.00 – Rendimentos de Aplicação - Emenda Parlamentar Speraifico - Centro de Eventos

Fonte de Recurso: 31810 - Emenda Parlamentar - Transf. Especial Centro de Eventos - Speraifico - 202531760003

Valor Orçado

R\$ 0,00 (zero reais)

Arrecadação até o mês de abril de 2026

R\$ 18.722,93 (dezoito mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos)

Previsão de Arrecadação de maio a outubro de 2026:

R\$ 4.600,00 x 06 (meses) = R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

Provável Excesso de Arrecadação

R\$ 27.600,00 + R\$ 18.722,93 = R\$ 46.322,93 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos)

R\$ 46.322,93 - R\$ 0,00 = R\$ 46.322,93 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos)

Valor utilizado no presente Decreto:

31810 - Emenda Parlamentar - Transf. Especial Centro de Eventos - Speraifico - 202531760003.....R\$ 44.481,75

Valor previsto de arrecadação até a data da possível 1ª medição.

ALEXANDRO DA SILVA

Contador

Func. Público Municipal – Mat. nº 305

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 -fax: (44)460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 190/2026

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2026.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei nº 0/2026 de 17/07/2026 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0074.2087 – Piso da Atenção Primária - PAP – Emendas Parlamentares

3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 33812 – Emenda Parlamentar - Finalidade Definida - Incremento

PAP - Tião Medeiros - 44870007 - Ex. Anterior

Subtotal.....R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial de dotação orçamentaria, como segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0074.2087 – Piso da Atenção Primária - PAP – Emendas Parlamentares

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 33812 – Emenda Parlamentar - Finalidade Definida - Incremento

PAP - Tião Medeiros - 44870007 - Ex. Anterior

Subtotal.....R\$ 20.000,00

TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2026.

GIOVANE MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal